

LEI Nº. 1135/17, DE 31 DE MARÇO DE 2017

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FAZER A CONCESSÃO DE USO DA ÁREA PARA A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE VIANÓPOLIS E REGIÃO – COOPERVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Vianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal **APROVOU** e o mesmo **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder imóvel do Município, através de concessão de uso, para a Cooperativa dos Produtores Rurais de Vianópolis e Região – COOPERVI, uma área de 2.195,00 m<sup>2</sup> (dois mil cento e noventa e cinco metros quadrados). A referida área está situada no Bairro Vista Alegre, quadra B19, entre as Ruas Elias Calixto, Anápolis, Antônio Sanches Garcia e a Rua Joaquim Bandeira, desmembrada da área de propriedade do Município de Vianópolis, registrada no CI local, sob nº R-2-3.068 às folhas 122 do livro 2-J de Registro Geral, onde se encontra edificado uma construção.

**§ 1º** - Na área a que se refere o caput do presente artigo está implantada instalações da Diretoria da Cooperativa dos Produtores Rurais de Vianópolis e Região – COOPERVI.

**§ 2º** - As benfeitorias, consertos, reformas ou adaptações que a cessionária vier a fazer na área em virtude das atividades ali implementadas correrão por conta e responsabilidade desta, e se incorporarão ao imóvel ao final da concessão de uso sem nenhuma obrigação de indenização por parte do Município de Vianópolis – Goiás.

**Art. 2º** - A concessão de uso será regulamentada por meio de Ato do Chefe do Poder Executivo, podendo ser revogada a qualquer momento se não tiver obedecendo ao dispositivo no § 1º, desta Lei ou por interesse da administração pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis, aos 31(trinta e um) dias de março de 2017.

ISSY QUINAN JÚNIOR  
PREFEITO